



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA  
DIRETORIA COLEGIADA

### RESOLUÇÃO Nº 143, DE 24 DE MARÇO DE 2022

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, II e XV, do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, publicado no DOU de 30/06/2014 e o art. 10, II e XV do Regimento Interno desta Autarquia; e

Considerando o os fatos e fundamentos constantes do Processo nº 59004.002349/2021-21, nomeadamente a manifestação do agente operador consignada no Parecer GERAC-COIND 2021/122 (SEI 0379777), bem como o Despacho nº 2/2022-CAF/CGFIN/DGFAI (SEI 0406615), o Despacho nº 1/2022-CGFIN/DGFAI (SEI 0409722) e o Despacho nº 40/2022-DGFAI (SEI 0414761),

#### RESOLVE:

Art. 1º - Decidir que a pretensa alteração do controle societário da Empresa Argesil - Armazéns Gerais e Silos Itaquerê Ltda, que detém 49% do capital da Empresa Morro da Mesa Concessionária S/A, beneficiária de financiamento com recursos do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia-FDA, prescinde de anuência prévia da Sudam, considerando que não houve troca de controle societário da beneficiária, nos termos do art. 36, IV, do Decreto nº 7.839, de 09/11/2012.

Art. 2º - Revogar a Resolução nº 129 (SEI 0069378), de 22/05/2018, bem como o Ato nº 129 (SEI 0105671), de 30/10/2018, referendado pela Resolução nº 01, de 02/08/2019.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Louise Caroline Campos Löw, Superintendente**, em 24/03/2022, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca, Diretor**, em 24/03/2022, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Matos dos Santos, Diretor**, em 24/03/2022, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Róger Araújo Castro, Diretor**, em 24/03/2022, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0415501** e o código CRC **4D524155**.

**Louise Caroline Campos Löw**  
Superintendente

**André Carvalho de Azevedo Carioca**  
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas

**Rogério Matos dos Santos**  
Diretor de Administração

**Róger Araújo Castro**  
Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos

---

**Referência:** Processo nº 59004.002349/2021-21

SEI nº 0415501